

DECRETO Nº 21.927, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 71.774.615,92 (setenta e um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 71.774.615,92 (setenta e um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito: 2100-28.0843.186.9050-DÍVIDA INTERNA	
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.622.548,31
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	45.622.548,31
Crédito: 2100-28.0844.186.9051-DÍVIDA EXTERNA	
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.152.067,61
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	26.152.067,61

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de abril de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.